



Regime híbrido do Simples Nacional

Com a Reforma Tributária, muitas modificações se fizeram necessárias dentro do Simples Nacional, já que o referido regime implica no recolhimento unificado de tributos abrangidos pela Reforma, sendo eles: PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI.

Tais tributos, com exceção do IPI, deixarão de existir e serão substituídos pelo IBS e pela CBS.

Dentre as alterações promovidas, temos a instituição, **a partir de 2027**, do chamado **“Simples Nacional Híbrido”**, que consiste na possibilidade de recolhimento dos novos tributos “por fora” do regime simplificado, ou seja, através do regime regular, sendo mantido o recolhimento unificado para os demais tributos (IRPJ, CSLL e Contribuição Previdenciária).

Regras para opção

A opção pelo recolhimento do IBS e da CBS “por fora” do regime simplificado deve ser feita semestralmente



Setembro - para vigorar de janeiro a junho do ano seguinte; e
Março - para o período de julho a dezembro do mesmo ano

Impactos da opção pelo regime híbrido

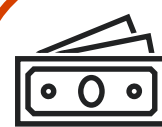


Apuração de créditos de IBS e CBS

As empresas optantes pelo Simples Nacional podem aproveitar créditos dos novos tributos em suas aquisições

Geração de créditos de IBS e CBS

As empresas que adquirirem produtos e serviços de empresas optantes pelo regime híbrido poderão aproveitar os créditos em valores maiores do que o devido dentro do regime simplificado



Exigência de maior controle fiscal

O modelo requer uma gestão detalhada das compras e vendas para garantir a correta apuração dos débitos e créditos, o que pode representar um desafio para empresas menos estruturadas

Influência no cenário competitivo

A opção pelo regime híbrido pode impactar os negócios das empresas tributadas pelo regime simplificado, tornando-as mais atrativas para seus clientes em relação ao aproveitamento de créditos

Contudo, é preciso cautela e planejamento tributário, pois pode haver aumento em sua carga tributária, levando ao desequilíbrio de suas contas e na elevação de seus preços praticados

